



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
Bancada do Partido Liberal - PL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>131 / 2026</u>
Data: <u>11/03/26</u>
<u>P/Tiago Szortyka</u> RESPONSÁVEL

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0008 2026

Altera a Lei Municipal nº 939, de 09 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal 939/2026, o Evento."Congresso Geral do Departamento Feminino da Assembléia de Deus, conforme segue:

EVENTO	ÉPOCA	OBJETIVO
Congresso Geral do Departamento Feminino da Assembléia de Deus de Dom Feliciano	Novembro	Integração e Valorização das Mulheres Religiosas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2026.

Tiago André Szortyka  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
Bancada do Partido Liberal - PL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO  
LEGISLATIVO**

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei, que busca incluir no Calendário de Eventos do Município o Congresso Geral do Departamento Feminino da Igreja Assembléia de Deus de Dom Feliciano.

Esse evento já acontece há vários anos em nosso município, envolvendo também a participação de municípios da região, tendo reconhecida importância na integração e valorização das mulheres.

A Igreja Evangélica Assembléia de Deus, tem um trabalho de mais de sessenta anos em Dom Feliciano, com sub sedes em todas as localidades, sendo inegável a importância de seu trabalho espiritual e comunitário.

Por todo o exposto, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 11 de março de 2026.

  
**Osvald Alves da Silva  
Vereador do PL**